



Lei nº 599/2019, de 05 de junho de 2019.

Autoriza o Município de São João da Barra a receber em doação área de arruamento com benfeitoria e sem encargo.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:*

Art. 1º - Fica o Município de São João da Barra autorizado a receber em doação o seguinte bem imóvel, com benfeitoria e sem encargo, que corresponde a uma rua de acesso com toda infraestrutura pronta, com pavimentação em paralelo, meio fio e drenagem:

I – Imóvel registrado no Livro 2-M, folhas 195, Matrícula 3.239, registro em 03/01/2017, caracterizado como parte desmembrada do imóvel rural denominado “Fazenda Água Fria”, GLEBA 3, situado no 5º distrito deste Município, designado como área 4-A, medindo 32.831,05m², com as seguintes confrontações: inicia-se no vértice 775, utilizando Datum SIRGAS 2000, com coordenadas U.T.M, deste, segue em direção ao vértice 778, confrontando com a *RJ 240*, numa extensão de 86,57 metros; do vértice 778, segue em direção ao vértice 779, defletindo a direita, confrontando com a *Área 7*, numa extensão de 16,96 metros; do vértice 779, segue em direção ao vértice 780, defletindo a direita, em curva para esquerda, confrontando com a *Área 7*, numa extensão de 37,27 metros; do vértice 780, segue em direção ao vértice 844, confrontando com a *Área 7*, numa extensão de 141,60 metros; do vértice 844, segue em direção ao vértice 781, confrontando com a *Área 6*, numa extensão de 76,50 metros; do vértice 781, segue em direção ao vértice 782, defletindo a direita, confrontando com a *Área 6*, numa extensão de 147,50 metros; do vértice 782, segue em direção ao vértice 783, defletindo a esquerda, em curva, confrontando com a *Área 6*, numa extensão de 37,70 metros; do vértice 783, segue em direção ao vértice 833, confrontando com a *Área 6*, numa extensão de 332,00 metros; do vértice 833, segue em direção ao vértice 784, confrontando com a *área 4 B*, numa extensão de 400,00 metros; do vértice 784, segue em direção ao vértice 785, defletindo a esquerda, em curva, confrontando com a *área 4 B*, numa extensão de 37,70 metros; do vértice 785, segue em direção ao vértice 786, confrontando com a *área 4 B*, numa extensão de 93,00 metros; do vértice 786, segue em direção ao vértice 787, defletindo a direita, confrontando com a *área 4 B*, numa extensão de 117,64 metros; do vértice 787, segue em direção ao vértice 773, defletindo a direita, confrontando com *Ronaldo Soares Femandes. Renato Soares Femandes. Ruv Soares Femandes e Rosane Femandes Lima*. numa extensão de 21,43 metros; do vértice 773, segue em direção ao vértice 712, defletindo a direita, confrontando com a *Gleba 1*, numa extensão de 81,36 metros; do vértice 712, segue em direção ao vértice 703, defletindo a esquerda, em curva, confrontando com a *Gleba 1*,



numa extensão de 38,70 metros; do vértice 703, segue em direção ao vértice 704, confrontando com a *Gleba 1*, numa extensão de 92,00 metros; do vértice 704, segue em direção ao vértice 676, defletindo a direita, confrontando com a *Gleba 2*, numa extensão de 820,00 metros; do vértice 676, segue em direção ao vértice 674, defletindo a direita, confrontando com a *Gleba 2*, numa extensão de 116,39 metros; do vértice 674, segue em direção ao vértice 675, defletindo a esquerda, em curva, confrontando com a *Gleba 2*, numa extensão de 81,38 metros; do vértice 675, segue em direção ao vértice 665, confrontando com a *Gleba 2*, numa extensão de 161,16 metros; segue em direção ao vértice 666, defletindo a esquerda, em curva, confrontando com a *Gleba 2*, numa extensão de 43,52 metros; do vértice 666, segue em direção ao vértice 775, vértice inicial da descrição deste perímetro, defletindo a direita, confrontando com a *Gleba 2*, numa extensão de 16,96 metros. 2) O imóvel foi adquirido pela Outorgante-Doadora de Raphaella Gonçalves Azevedo Motta de Souza e outro, através de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 14/12/2016, no livro 07, fls. 297/298, Ato nº 163, nas notas desse Ofício Único de SJB, registrada no fôlio real desse Ofício Único de SJB, no livro 2-M, fls. 195, sob o nº 3.239, em 03/01/2017; o desmembramento matriculado no livro 2-O, fls. 111, sob o nº 3.787; imóvel inscrito no INCRA sob o nº 951.056.726.567-7 - NIRF: 9.072.862-9 - CCIR: 2018 nº 21367041190 – Imóvel inscrito na PMSJB sob o nº. 0072283. Titular do domínio: SERRAMAR DE MACAÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Art. 2º - A doação referida no artigo 1º desta lei será realizada com a finalidade de interligar a RJ-240 a BR-356.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 05 de junho de 2019.

Carla Maria Machado dos Santos
Prefeita de São João da Barra